



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PRDF nº 54, de 22 de fevereiro de 2016](#)

~~Revoga a portaria PRDF nº 171, de 13 de outubro de 2008, dispõe sobre a criação e funcionamento do Serviço de Apoio aos Gabinetes — SAG e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da [Lei Complementar nº 75/93](#), e art. 106, inciso XVII do Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando a notável carência de técnicos administrativos nesta Unidade e os embaraços decorrentes do sistema de rodízio hoje em vigor, resolve criar o Serviço de Apoio aos Gabinetes da Procuradoria da República no Distrito Federal.~~

~~Do Serviço de Apoio aos Gabinetes~~

~~Art. 1º. O Serviço de Apoio aos Gabinetes — SAG será composto por pelo menos dois servidores permanentes e mais o auxílio temporário dos Técnicos do MPU lotados em gabinetes de Procurador da República, doravante denominados “secretários”, durante o período de afastamento dos titulares dos gabinetes.~~

~~Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas marcar os períodos de férias dos servidores permanentes do SAG, sendo vedada a fruição de férias pelos dois servidores ao mesmo tempo.~~

~~Art. 2º. O auxílio do SAG aos gabinetes de Procurador da República será realizado através de sala específica designada para tal função.~~

~~Art. 3º. O Procurador da República que tiver o secretário afastado em período diferente do seu passará a ser auxiliado tão somente pelo SAG.~~

~~Art. 4º. O secretário que tiver seus afastamentos em períodos diferentes ao do Procurador a que estiver vinculado será deslocado ao SAG no terceiro dia útil após o afastamento do membro.~~

~~§ 1º. O deslocamento será automático, não sendo condicionado a qualquer tipo de aviso ou manifestação por parte das Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.~~

~~§ 2º. O secretário deverá exercer suas atividades no SAG até o término do afastamento do membro a que estiver vinculado.~~

~~Art. 5º. Os afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias serão decididos pontualmente pelo Procurador-Chefe.~~

~~Das Atividades do SAG~~

~~Art. 6º. O SAG desenvolverá as atividades administrativas típicas de gabinete de Procurador da República, tais como controle de entrada e saída de processos, registros no Sistema Único, confirmação da pauta de audiências, atendimento telefônico, juntada de documentos em feitos extrajudiciais, redação e expedição de ofícios e memorandos, solicitação de pesquisas à ASSPA, controles de prazo de procedimentos e de ofícios, marcação de férias e licenças de membros, entre outras.~~

~~§ 1º. Cabe aos demais servidores do gabinete desprovido de secretário receber no Sistema Único os feitos judiciais e extrajudiciais encaminhados pelo Coordenadoria Jurídica e, posteriormente, movimentá los ao SAG para cumprimento do despacho do Procurador da República~~

~~§ 2º. O SAG receberá e movimentará os feitos judiciais e extrajudiciais nos termos do fluxograma em anexo.~~

~~Art. 7º. Os feitos judiciais urgentes que demandem encaminhamento à Justiça no mesmo dia deverão ser encaminhados ao SAG até às 15h30min.~~

~~Parágrafo único. Caberá ao gabinete interessado fazer expressa menção, por e-mail ou outra forma escrita, de que o feito judicial é urgente e necessita protocolo no mesmo dia.~~

~~Art. 8º. Os servidores lotados no SAG serão responsáveis pela continuidade do trabalho iniciado pelo secretário que retornar ao gabinete.~~

~~Das Disposições Gerais~~

~~Art. 9º. Excepcionalmente o SAG poderá auxiliar gabinetes em que não há afastamento do secretário titular.~~

~~Parágrafo único. O auxílio tratado neste artigo dependerá de expressa autorização do Procurador-Chefe e somente será concedido para atender situações específicas e relevantes devidamente registradas pelo gabinete solicitante.~~

~~Art. 10. O Procurador chefe designará servidor para chefiar o SAG.~~

~~Art. 11. Fica revogada a Portaria PRDF nº 171, de 13 de outubro de 2008.~~

~~Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART~~

~~Procurador-Chefe~~

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jul. 2014. Caderno Administrativo, p. 14.](#)

MPF
Ministério Público Federal